

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.

EDITAL 003.108-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003.100/2023 e 003.102/2023, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **04 de dezembro de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023.

2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 003/2023 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/023 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 003/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 003/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 003/2023.

Viana-ES, 03 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003.108/2023

Editais nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO CONVOCAÇÃO	DA
75	LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA	13/08/1998	003.102/2023	HABILITADO	
76	JOYCE DE ASSIS	21/08/1999	003.102/2023	HABILITADO	
77	RANIA FARIAS PINHEIRO	08/10/1999	003.102/2023	HABILITADO	
78	JULIANA DE SOUSA BATISTA	01/06/2001	003.102/2023	HABILITADO	

ANEXO II

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, 003.107/2023

Editais nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado**CARGO: NUTRICIONISTA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
71	GABRIELA MANHÃES RUAS RICK	04/07/1997	003.102/2023	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3
72	ANDRESSA CARDOSO DE ASSIS	30/10/1997	003.102/2023	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3
73	AMANDA MARIANO PEREIRA	23/03/1998	003.102/2023	ELIMINADO CONFORME LEI 8745 E ITEM 14.6
74	LARISSA SOEIRO AZEREDO	02/08/1998	003.102/2023	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3

Protocolo 1444311**Portaria****PORTARIA Nº 1093/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com a Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018, bem como do Processo Administrativo n.º 21780/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora **ADRIANE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Proyimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III), matrícula funcional nº 024115-01, passando do Nível III para o Nível IV da carreira do Magistério Público do Município, na forma dos artigos 5º, 8º, 20 e 21 e Anexo III da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024, conforme §5º do artigo 20 da Lei nº 2.957, de 2018 e processo Administrativo n.º 21780/2024, protocolado na referida data.

Viana/ES, 03 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1444324**PORTARIA Nº 1094/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com a Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018, bem como do Processo Administrativo n.º 21052/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora **EUNICE SOARES TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Proyimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

(PEB II), matrícula funcional nº 026420-01, passando do Nível III para o Nível IV da carreira do Magistério Público do Município, na forma dos artigos 5º, 8º, 20 e 21 e Anexo III da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 outubro de 2024, conforme §5º do artigo 20 da Lei nº 2.957, de 2018 e processo Administrativo n.º 21052/2024, protocolado na referida data.

Viana/ES, 03 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1444326**PORTARIA Nº 1095/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 06837/2023, que sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0927/2024 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 199 da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2024.

Viana/ES, 03 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1444360